



GOVERNO MUNICIPAL DE

**ACARAÚ**  
Continuação, Dedicção e Desenvolvimento



## TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00005.20251001/0002-60

Concorrência Eletrônica nº 2310.01/2025-CE

A Administração Pública do Município de Acaraú/CE, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público, devidamente justificadas, resolve REVOGAR a Concorrência Eletrônica nº 2310.01/2025-CE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EEIEF Joaquim Tiago do Nascimento (Córrego de Ana Veríssimo/Praia) e da EEIEF Rufina Magalhães de Farias (Imbé/Aranaú), integrante do Processo Administrativo nº 00005.20251001/0002-60.

A presente revogação decorre da identificação de inconsistências no critério de Qualificação Técnica exigido, uma vez que, após análise detalhada realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, com base na curva ABC dos serviços relevantes, constatou-se a ausência de exigências técnicas essenciais para assegurar que a futura contratada possua capacidade adequada para executar, com segurança e qualidade, as obras previstas.

Diante da relevância técnica dos itens que compõem o objeto, bem como da necessidade de resguardar o interesse público, a eficiência, a segurança da contratação e a adequada execução das obras, tornou-se imprescindível reavaliar e readequar o edital, motivo pelo qual se determina a revogação do certame.





GOVERNO MUNICIPAL DE

**ACARAU**

Continuação, Dedicção e Desenvolvimento



Fica assegurada a ampla publicidade deste Termo, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Acaraú/CE, 01 de Dezembro de 2025.

Maiara Melo Alves Lopes  
Secretária de Educação  
Prefeitura Municipal de Acaraú/CE

